



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 388/2017

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 318/2017, envolvendo o servidor: **ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pelo servidor do **Artigo 187 - Incisos XII e XVII - Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais de Cândói, Lei nº1092/2011** (Descrição das atividades dos motoristas) e também o **Art. 3º do Decreto nº084/2002**.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

ELIZA DE MATOS – Técnico em Agropecuária
JOSIANI APARECIDA KARPINSKI – Contadora
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **JOSIANI APARECIDA KARPINSKI** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Julho de 2017.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Boletim do Lobo
Nº 2698 FRB/RH
De 02/08/17
Ass. [assinatura]

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br